



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.750 /

**“APROVA A CORREÇÃO DAS TARIFAS DE
ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE POÇOS DE
CALDAS.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que o disposto na Lei Complementar nº. 66, de 30 de dezembro de
2005, especialmente em seu art. 23, cria ao Administrador Público a obrigatoriedade
de recomposição das tarifas cobradas pelo Departamento Municipal de Água e
Esgoto;

CONSIDERANDO que ao Agente Público é obrigatório cumprir as disposições legais,
sob pena de possível configuração de ato de improbidade administrativa; e,

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de se corrigir as perdas inflacionárias,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revisadas as tarifas de água e esgoto
do município de Poços de Caldas, por suas respectivas categorias, no percentual de
6,64% (seis inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento), correspondente ao
índice de inflação IPCA (IBGE) apurado no período de julho de 2019 a dezembro de
2020.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de
sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE AGOSTO DE 2021.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR SILVA
Diretor-Presidente do DMAE

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 777, de 24/08/2021.